



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 045/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.068959/2022-86 FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DEROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede à Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no RG nº 254.262 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente a Av. Cuiabá, nº 4903, Bairro Centro, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0024554284).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 045/2022/PGE/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO** (Id. 0029893592), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0033057613, onde a municipalidade informa que Nos meses de fevereiro e março de 2022, nosso município foi atingido por vendavais e fortes chuvas, diante disso nosso município entrou em estado de calamidade, conforme Decreto Nº 5.599/2022 (Municipal) devido as perdas e danos tanto do município quanto da população, onde o mesmo foi HOMOLOGADO E RECONHECIDO PELA DEFESA CIVIL POR MEIO DO PROCESSO Nº RO-F-1100288-13214-20220208, Diante disso, os cronogramas de ações da Secretaria Municipal de Obra ficaram comprometido, atendendo inicialmente os pontos críticos atingidos pelas enchentes, impossibilitando que fossem executados o referido convenio. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0033057802) e o Despacho DER-CPPOO ID (0033063599), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 045/2022/PGE/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Recuperação de estradas vicinais.;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 26/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 01 novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 02/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033353259** e o código CRC **DICE333B**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.068959/2022-86

SEI nº 0033353259